

Belo Horizonte, 7 de abril de 2020.

BTSP I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 36.089.375/0001-83

FATO RELEVANTE

A **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, bairro Santo Agostinho, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 18.945.670/0001-46, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 13.432, expedido em 9 de dezembro de 2013 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **BTSP I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.089.375/0001-83 (“Fundo”), em atenção à Consulta Formal nº 01/2020, enviada aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) em 27/03/2020, nos termos do artigo 26 do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do artigo 21, da Instrução da CVM nº 472/2008 (“Consulta Formal”), que teve por objeto a deliberação sobre a contratação, pelo Fundo, da empresa **BTRY CONSULTORIA E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Timbiras, nº 1.925, sala 903, bairro Lourdes, inscrita no CNPJ sob o nº 36.616.078/0001-82 (“BTRY”), para, nos termos do artigo 31, incisos II e III, da Instrução CVM nº 472/2008, prestar os serviços de consultoria especializada e administração das locações de empreendimentos integrantes do patrimônio do Fundo (“Consultor Imobiliário”), haja vista o potencial conflito de interesses entre o BTRY e o Fundo, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472/2008 e do artigo 15 do Regulamento, observados os termos da Consulta Formal, vem, pela presente, comunicar o encerramento, na data de ontem, do prazo de 10 (dez) dias corridos para o envio de resposta, pelos Cotistas, à Consulta Formal tendo sido apurado o seguinte resultado:

	Número de Cotas	% do total de Cotas	% do total de Cotas, excluídas as abstenções e cotistas em situação de conflito de interesses
Votos favoráveis	104.017	46,54%	65,74%
Votos Contrários	0	0%	0%
Abstenções / Cotistas em situação de conflito de interesse	65.247	29,19%	-
TOTAL	169.264	75,74%	65,74%

Tendo em vista que os Cotistas representando 65,73% (sessenta e cinco e setenta e três centésimos por cento) do total de cotas subscritas e integralizadas do Fundo até o presente momento, excluindo-se as abstenções e as cotas de titularidade dos Cotistas em situação de conflito de interesse, votaram favoravelmente à matéria objeto de deliberação na Consulta Formal, ou seja, percentual superior a 50% (cinquenta) por cento do total de cotas subscritas e integralizadas do Fundo até o presente momento, excluindo-se as abstenções e as cotas de titularidade dos Cotistas em situação de conflito de interesse, restou aprovada a contratação da BTRY como Consultor Imobiliário do Fundo, de modo que o Administrador definirá e aprovará as condições operacionais para a efetivação da contratação da BTRY e tomará todas as providências necessárias para a efetivação dessa contratação, observados os termos e condições previstos no Anexo I à Consulta Formal.

Ressaltamos o edital da Consulta Formal ora encerrada e demais informações sobre o Fundo estão disponíveis para consulta no site do Administrador, por meio do <https://www.bancointer.com.br/inter-dtvm/> clicar em “BTSP I Fundo de Investimento Imobiliário”.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

na qualidade de instituição administradora do

BTSP I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII